



MUNICIPIO DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.646/2023

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Pequeri aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais) para atender às despesas abaixo relacionadas:

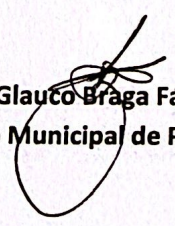
2 – Prefeitura Municipal de Pequeri
05 – Secretaria de Promoção Social
00 – Secretaria de Promoção Social
08 – Assistência Social
08.482 – Habitação Urbana
08.482.008 – Gestão e Promoção Social
08.482.008.1.0231 – Programa Habitacional Popular
3.3.90.32.00-1.500.000 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 100.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito especial no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de que trata o artigo 1º se fará através da anulação das seguintes dotações, no orçamento municipal de 2023:

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri
05 – Secretaria de Promoção Social
00 – Secretaria de Promoção Social
08 – Assistência Social
08.482 – Habitação Urbana
08.482.008 – Gestão e Promoção Social
08.482.008.1.0231 – Programa Habitacional Popular
3.3.90.39.00-1.500.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pequeri, 28 de Setembro de 2023.


Glaucio Braga Fávero
Prefeito Municipal de Pequeri - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI
AFIXADO NO QUADRO OFICIAL NOS TERMOS
DA LEI MUNICIPAL Nº 905/2001

EM 28/09/2023

ASS: